



**LEI Nº 2.871, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**PUBLICADO**

Em 12 / 06 / 2026

DES 1927

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 24 – Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0097 – Participação em Consórcios Públicos  
Ação: 1.206 – Investimentos por Intermédio de Consórcio Público - CONDERLAGOS  
Natureza Despesa: 4.4.71.70.01 – Rateio Investimento Participação em Consórcio Público  
Fonte de Recursos \Detalhamento: 2.705.0000 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Valor: R\$ 82.352,94

Órgão: 24 – Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0097 – Participação em Consórcios Públicos  
Ação: 2.303 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS  
Natureza Despesa: 3.1.71.70.01 – Rateio Pessoal e Encargos Sociais Partic. Consórcio Público  
Fonte de Recursos \Detalhamento: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados  
Valor: R\$ 166.660,02

Órgão: 24 – Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0097 – Participação em Consórcios Públicos  
Ação: 2.303 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS



Natureza Despesa: 3.3.71.70.01 – Rateio pela Participação em Consórcio Público  
Fonte de Recursos \Detalhamento: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados  
Valor: R\$ 170.987,04

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

**Art. 6º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



## LEI Nº 2.871, DE 11 DE JUNHO DE 2026 ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029  
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
 UG/ÓRGÃO: 24 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Ação	Produto Medida	Unid.	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA:</b>	0097 Participação em Consórcios Públicos										
<b>MACROOBJETIVO:</b>	13. Fortalecimento da cooperação intermunicipal										
<b>OBJETIVO:</b>	Promover a participação do ente público em consórcios públicos para execução compartilhada de políticas públicas, otimização de recursos e ampliação da capacidade de atendimento das demandas regionais.										
<b>OBJETIVO SETORIAL:</b>	Aprimorar a integração regional por meio da atuação consorciada nas áreas de interesse comum, garantindo maior efetividade administrativa, técnica e operacional na execução de serviços públicos.										
<b>PROBLEMA:</b>	Limitações estruturais, financeiras e operacionais dos entes públicos para executar isoladamente serviços e políticas públicas de forma eficiente, integrada e sustentável, especialmente em demandas regionais compartilhadas.										
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A participação em consórcios públicos permite o unir de esforços entre municípios, proporcionando ganhos de escala, redução de custos, compartilhamento de estrutura técnica e melhoria da capacidade de planejamento e execução de políticas públicas. O modelo consorciado favorece maior eficiência administrativa e fortalece a cooperação regional para atendimento das necessidades da população.										
<b>PUBLICO:</b>	Sociedade local										
<b>INDICADOR:</b>	Percentual de participação em ações consorciadas			<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	Porcentagem (%)		<b>ÍNDICE ATUAL:</b>	0			
<b>FÓRMULA DO INDICADOR:</b>	Percentual de participação em ações consorciadas = (Número de ações executadas via consórcio / Total de ações previstas via consórcio) x 100			<b>PERIODICIDADE:</b>	Anual		<b>ÍNDICE PREVISTO:</b>	100%			
<b>FONTE DE INFORMAÇÃO:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura										
24.001	04	Administração									
24.001	04	122	Administração Geral								
24.001	04	122	0097	Participação em Consórcios Públicos							
24.001	04	122	0097	2.303	Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS	A	Repasse Concedido	Outros Recursos não vinculados	12	2026	337.647,06
							MÊS		-	2027	0,00
									-	2028	0,00
									-	2029	0,00
<b>FINALIDADE:</b>	Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do consórcio público, assegurando a cortesia das ações e serviços compartilhados entre os entes consorciados.										
<b>TOTAL GERAL</b>									2026		337.647,06
									2027		0,00
									2028		0,00
									2029		0,00

Cledson Sampaio Bittencourt  
 Secretário Municipal de Infraestrutura



**LEI Nº 2.871, DE 11 DE JUNHO DE 2026**  
**ANEXO I**

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029  
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
 UG/ÓRGÃO: 24 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Ação	Produto Medida	Unid.	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA:	0097 Participação em Consórcios Públicos										
MACROOBJETIVO:	13. Fortalecimento da cooperação intermunicipal										
OBJETIVO:	Promover a participação do ente público em consórcios públicos para execução compartilhada de políticas públicas, otimização de recursos e ampliação da capacidade de atendimento das demandas regionais.										
OBJETIVO SETORIAL:	Aprimorar a integração regional por meio da atuação consorciada nas áreas de interesse comum, garantindo maior efetividade administrativa, técnica e operacional na execução de serviços públicos.										
PROBLEMA:	Limitações estruturais, financeiras e operacionais dos entes públicos para executar isoladamente serviços e políticas públicas de forma eficiente, integrada e sustentável, especialmente em demandas regionais compartilhadas.										
JUSTIFICATIVA:	A participação em consórcios públicos permite ao união de esforços entre municípios, proporcionando ganhos de escala, redução de custos, compartilhamento de estrutura técnica e melhoria da capacidade de planejamento e execução de políticas públicas. O modelo consorciado favorece maior eficiência administrativa e fortalece a cooperação regional para atendimento das necessidades da população.										
PUBLICO:	Sociedade local										
INDICADOR:	Percentual de participação em ações consorciadas		UNIDADE DE MEDIDA:	Porcentagem (%)		ÍNDICE ATUAL:	0				
FÓRMULA DO INDICADOR:	Percentual de participação em ações consorciadas = (Número de ações executadas via consórcio / Total de ações previstas via consórcio) x 100		PERIODICIDADE:	Anual		ÍNDICE PREVISTO:	100%				
FONTE DE INFORMAÇÃO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura										
24.001	04	Administração									
24.001	04	122	Administração Geral								
24.001	04	122	0097	Participação em Consórcios Públicos							
24.001	04	122	0097	1.206	Investimentos por Intermediário de Consórcio Público - CONDERLAGOS	P	Repasso Concedido	Totam. Estados Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12	2026	82.352,94
							UND		-	2027	0,00
									-	2028	0,00
									-	2029	0,00
FINALIDADE:	Promover investimentos compartilhados por meio de consórcios públicos visando ampliar a capacidade de execução de obras, aquisição de equipamentos e implementação de serviços de interesse regional com maior eficiência e economicidade.										
TOTAL GERAL									2026	82.352,94	
									2027	0,00	
									2028	0,00	
									2029	0,00	

Cledson Sampaio Briencourt  
 Secretário de Estado de Infraestrutura



## LEI Nº 2.871, DE 11 DE JUNHO DE 2026 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências."

### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Investimentos por Intermédio de Consórcio Público - CONDERLAGOS; ND: 4.4.71.70.01	82.352,94	12	UND (Repasse Concedido)	82.352,94	Transf. Estados Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS; ND: 3.1.71.70.01	166.660,02	12	MÊS (Repasse Concedido)	166.660,02	Outros Recursos não Vinculados
Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS; ND: 3.3.71.70.01	170.987,04	12	MÊS (Repasse Concedido)	170.987,04	Outros Recursos não Vinculados
<b>TOTAL</b>	<b>420.000,00</b>			<b>420.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

#### NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento regional integrado, por meio de apoio às iniciativas de interesse comum dos municípios consorciados, bem como ao atendimento dos repasses devidos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza da Despesa. Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 27 de maio de 2026.

  
Cledson Sampaio Bitencourt  
Secretário Municipal de Infraestrutura




LEI Nº 2.871, DE 11 DE JUNHO DE 2026  
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA  
(2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 27 de maio de 2026.

  
Cledson Sampaio Bitencourt  
Secretário Municipal de Infraestrutura

